



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



COMISSÃO:

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PARECER 02/2025

De 06 de maio de 2025

DESPACHO

Á DISPOSIÇÃO DE TODOS OS
SENHORES VEREADORES.


Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

“Análise bimestral da evolução das políticas públicas municipais vinculadas ao orçamento do Poder Executivo, nos termos do art. 71, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, com destaque para ações nas áreas de saneamento básico, assistência social, saúde, infraestrutura, planejamento fiscal e incentivo à arrecadação”.

PARECER BIMESTRAL POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. CONTEXTO LEGAL E REGIMENTAR

Nos termos do art. 71, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, com redação dada pela Resolução nº 11/2023, compete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer bimestral sobre a execução das políticas públicas municipais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Este parecer considera os dados fornecidos pelo Poder Executivo Municipal **março e abril de 2025**, referentes ao **2º bimestre** do exercício de 2025, bem como os relatórios de acompanhamento contábil e financeiro que se encontram disponíveis à Câmara.

2. AÇÕES ACOMPANHADAS NO BIMESTRE

Durante o bimestre de março e abril de 2025, esta Comissão acompanhou as seguintes ações e iniciativas com impacto fiscal e orçamentário relevantes:

a) Audiência Pública – Revisão do Plano de Saneamento Básico (19/03/2025)

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico constitui medida obrigatória de planejamento e atualização de políticas públicas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, com alterações da Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico).



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



A audiência pública realizada atende à exigência de participação social e se mostra compatível com o PPA e a LDO em vigor, além de servir como subsídio para futuras dotações orçamentárias voltadas ao setor.

b) Projeto de Lei nº 14/2025 – Repasses ao Terceiro Setor (27/03/2025)

O projeto autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros a entidades do terceiro setor, com valores previamente definidos. A proposta está respaldada nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

As entidades beneficiadas estão devidamente identificadas, e os valores estão previstos em rubricas específicas do orçamento vigente. A medida é financeiramente compatível e demonstra continuidade nas ações assistenciais e comunitárias do município.

c) Projeto de Lei nº 15/2025 – Transferência de Veículo entre Secretarias (27/03/2025)

A transferência de veículo da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Obras e Engenharia foi tratada mediante autorização legislativa. A operação, sem impacto financeiro direto, respeita os princípios da legalidade e da economicidade, além de estar devidamente registrada no controle patrimonial.

d) Projeto de Lei nº 16/2025 – Convênio com empresas funerárias via consignação (10/04/2025)

O projeto autoriza a formalização de convênios com empresas de serviços funerários por meio de consignação em folha. A proposta está alinhada à Lei nº 8.112/1990 (aplicada por analogia no município) e demais normas de gestão de pessoal, respeitando os limites de margem consignável. A proposta tem caráter social e não gera impacto orçamentário direto.

e) Projeto de Lei nº 17/2025 – Procedimentos de Dívida Ativa (10/04/2025)

A alteração nos procedimentos de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa tem como finalidade tornar o processo mais célere e eficaz. A proposta está em conformidade com o Código Tributário Nacional, com respaldo no art. 37 da Constituição Federal (eficiência da administração pública) e na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais). A medida pode gerar efeitos positivos na arrecadação sem demanda orçamentária inicial.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



f) Projeto de Lei nº 18/2025 – Convênio com empresa de controle de consignações (10/04/2025)

Propõe-se firmar convênio com empresa especializada no gerenciamento da margem consignável. A medida visa modernizar os sistemas de gestão da folha de pagamento. O impacto financeiro é marginal e absorvível pelas dotações da área de Administração.

g) Projeto de Lei nº 19/2025 – Programa IPTU Premiado (10/04/2025)

Cria programa de incentivo ao pagamento do IPTU em dia, com sorteio de prêmios. Iniciativas semelhantes têm sido adotadas por outros municípios como forma de aumentar a arrecadação voluntária e combater a inadimplência. A medida deve ser regulamentada por decreto e deve observar o princípio da impessoalidade, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

h) Projeto de Lei nº 20/2025 – Abertura de Crédito Adicional para a Saúde (27/03/2025)

A abertura de crédito adicional foi acompanhada de justificativa e indicação de fontes (superávit financeiro e anulação de dotações), conforme previsão no art. 43 da Lei nº 4.320/1964. A medida reforça ações no setor de saúde pública e não compromete o equilíbrio fiscal.

i) Projeto de Lei nº 22/2025 – Abertura de Crédito Adicional para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (10/04/2025)

Também respaldada no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, a medida busca atender compromissos firmados por convênio com o Estado de São Paulo e programas de incentivo à cultura. Os valores e fontes indicadas foram analisados e encontram respaldo na execução orçamentária.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos atos normativos e das políticas públicas implementadas ou planejadas no bimestre março-abril de 2025, esta Comissão de Finanças e Orçamentos manifesta-se favoravelmente à legalidade, viabilidade financeira e compatibilidade orçamentária das ações listadas.

Recomenda-se que o Poder Executivo continue promovendo audiências públicas e disponibilizando relatórios de impacto financeiro, especialmente no que se refere a novos programas tributários e a alterações de execução de convênios com o terceiro setor.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

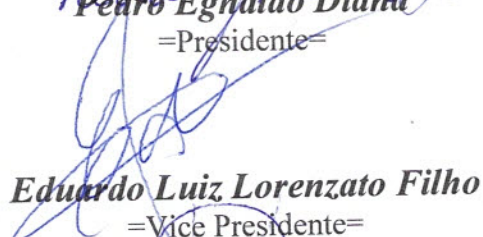
Dumont / SP

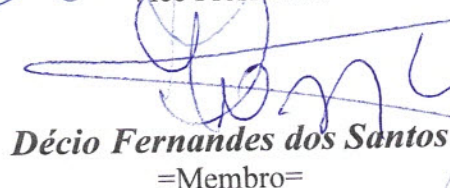


Por fim, destaca-se o compromisso desta Comissão com o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e das políticas públicas, nos termos regimentais, em observância aos princípios da administração pública e à boa governança fiscal.

Sala das Comissões, Vereador Nóbil José Lorenzato, 06 de maio de 2.025.


Pedro Egnaldo Diana
=Presidente=


Eduardo Luiz Lorenzato Filho
=Vice Presidente=


Décio Fernandes dos Santos
=Membro=